



DECRETO N.º 101 /2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o aumento no número de casos de Covid-19 registrados em âmbito municipal no mês de novembro do corrente ano;

Considerando o teor do Decreto n.º 43.080, de 19 de novembro de 2022, através do qual o Governador do Estado da Paraíba decretou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas repartições públicas;


DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Alagoa Grande, 21 de novembro de 2022.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito